



**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
**Secretaria da Mesa Executiva**  
**Departamento de Processo Legislativo**

Página | 1

**PAUTA DA 27ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA**

**DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**DA 14ª LEGISLATURA**

**EM 02 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 15h00min.**

**I. ABERTURA**

- Chamada dos Senhores Vereadores.
- Leitura do texto Bíblico:
  - ▶ Vereador **SIDNEY FRANÇA**.

**II. EXPEDIENTE**

- Discussão e votação da Ata da 26ª Sessão Plenária Deliberativa Ordinária do dia 25 de setembro de 2017.
- Leitura dos expedientes.
- Leitura das seguintes proposições:
  - a. **Projeto de Lei nº 054/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 051/1998, de 17 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal; altera dispositivos da Lei nº 071/2009, de 29 de junho de 2009, que institui tratamento diferenciados e favorecido ao empreendedor individual e às micro e pequenas empresas no âmbito do Município; e altera dispositivos da Lei nº 528/2015, de 23 de dezembro de 2015, que reestrutura o Programa de Incentivos Fiscais às empresas que se instalarem no âmbito do Município.
  - b. **Projeto de Lei nº 059/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre Desafetação de Bens Imóveis, parte de vias e praças para uso do Parque Municipal 25 de Julho e Paço Municipal no Bairro Ipê. (Transferência de Bem Público de Uso Comum do Povo Indisponível para Bem Público Dominical Disponível a Afetação, para finalidade de unificação dos terrenos que integram o Parque Municipal 25 de Julho e o Paço Municipal, no Bairro Ipê).
  - c. **Projeto de Lei nº 060/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a permutar imóvel de propriedade do Município (Lote nº 06 – área institucional, da Quadra nº 05, totalizando 1.948,45m<sup>2</sup>, matrícula nº 40.385, previamente avaliado em R\$ 325.000,00), com imóvel pertencente a Associação Filantrópica Acacia Medianeirense (Lote nº 03, da Quadra nº 09, totalizando 850m<sup>2</sup>, e benfeitorias, situado no Loteamento Jardim das Laranjeiras, matrícula nº 25.663, previamente avaliado em R\$ 320.000,00) em face do interesse público. (Implantação de Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim das Laranjeiras).

**III. ORDEM DO DIA**

- **Matérias para deliberação em único turno:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
**Secretaria da Mesa Executiva**  
**Departamento de Processo Legislativo**

Página | 2

- 1. Requerimento nº 140/2017**, de autoria do Vereador Valdecir Fernandes, que requer o envio de expediente ao Deputado Federal, Senhor Assis Miguel do Couto, solicitando a viabilização de uma Emenda Parlamentar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a construção da sede própria da Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos (AMEDEF). JUSTIFICATIVA:- Dentre os vários trabalhos promovidos pela associação, a AMEDEF tem realizado, entre crianças, adolescentes e adultos, aproximadamente dois mil atendimentos anualmente em sua sala de reabilitação motora, além de contar atualmente com 175 associados cadastrados. Recentemente o Município de Medianeira através da Lei nº 636/2017, de 28 de agosto de 2017, procedeu a concessão de uso de bem público à AMEDEF, para a edificação de sede própria e desenvolvimento de atividades educativas, recreativas e sociais. Com a edificação de uma sede própria a associação irá construir um novo centro de reabilitação motora e sala de sala de reabilitação sensorial, para melhorar e ampliar a capacidade de atendimento, em especial, de crianças e adolescentes com disfunção neurológica. Solicitamos ao deputado a viabilização destes recursos para que a AMEDEF possa continuar no processo contínuo de melhoria e ampliação de sua capacidade de atendimento à população portadora de deficiência do nosso Município.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).
- 2. Requerimento nº 141/2017**, de autoria do Vereador Sidney França, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, solicitando o envio de cópia e informações sobre o Contrato nº 164/2014, firmado com a Empresa Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho, informando quais os resultados alcançados na melhoria das condições de trabalho dos funcionários públicos e quais os reflexos destes na concessão e/ou supressão do pagamento dos adicionais de periculosidade e insalubridade. Solicitamos ainda, o envio de cópias dos programas e do laudo técnico elaborados pela contratada. JUSTIFICATIVA:- O Edital de Licitação Processo nº 106/2014, Pregão Presencial nº 041/2014, que resultou no Contrato nº 164/2014, tinha como objetivo a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na área de engenharia de segurança e medicina do trabalho para a elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, que visa identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho, elaborado segundo a Norma Técnica nº 09 do Ministério do Trabalho, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, para ser utilizado como ferramenta de controle da saúde ocupacional e física dos servidores, e do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT (laudo de insalubridade/laudo de periculosidade), elaborado por engenheiro de segurança do trabalho e utilizando, principalmente, os critérios estabelecidos pela Norma Técnica nº 015, do Ministério do Trabalho. Fomos informados que desde a conclusão dos trabalhos da referida empresa, muitos servidores tiveram seus adicionais de insalubridade e periculosidade suspensos, gostaríamos de saber, através dos dados solicitados, quais as justificativas para o corte destes pagamentos, se foram alteradas as condições do trabalho ou se na adequação as normas técnicas do Ministério do Trabalho essas funções deixaram de ser enquadradas como merecedoras destes adicionais. Buscar formas de melhorar as condições de trabalho dos funcionários públicos, principalmente dos que estão expostos a condições de periculosidade e insalubridade, suprimindo ou mesmo eliminando estas condições, é de extrema importância para o bom desenvolvimento das atividades do Poder Público, porém, para que sejam retirados os adicionais, tem de ser eliminadas as condições



que ensejaram seu pagamento, e mesmo servidores que tiveram seus adicionais suspensos não souberam nos informar quais as alterações implantadas.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

3. **Requerimento nº 142/2017**, de autoria do Vereador Sidney França, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, solicitando que nos seja informado se o Município aderiu ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e se afirmativo, quais os resultados alcançados nas últimas avaliações, qual o montante financeiro repassado ao Município à título de Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável, e quanto destes recursos é destinado as equipes de saúde da atenção básica como incentivo ao bom desempenho. JUSTIFICATIVA:- Através do Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, o Ministério da Saúde instituiu, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e o incentivo financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável, com o objetivo de induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade comparável, nacional, regional e localmente de maneira a garantir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à atenção básica em saúde. As avaliações de desempenho são fundamentais para manter e conseguir um volume maior de recursos do PAB Variável, utilizando metodologias definidas pelo Ministério da Saúde especificamente para este programa, e avaliando as equipes individualmente. Segundo orientações do Departamento de Atenção Básica, o repasse de recursos aos funcionários baseado no seu desempenho é um dos critérios de avaliação externa do PMAQ-AB, tendo se tornado prática comum na maioria dos Municípios da região, motivo pelo qual solicitamos estas informações, uma vez que fomos informados que o Município não está realizando este repasse.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

• **Matérias para deliberação em primeiro turno:**

4. **Projeto de Lei nº 046/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que institui e regulamenta as jornadas de trabalho em escalas de revezamento de 12X36 e de 24X72 horas, para os servidores públicos municipais, estatutários e celetistas, cujas atividades demandem o desempenho de funções em jornada diferenciada, tendo como objetivo a melhoria no atendimento ao município, em face da organização dos serviços essenciais, bem como da substancial economia aos cofres públicos em razão da redução dos custos com o pagamento de horas extras. Com Emendas.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).
5. **Projeto de Lei nº 055/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a 62ª revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2014/2017, Lei nº 581/2016; 9ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, Lei nº 582/2016, bem como que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente até a importância de R\$ 919.150,00 (novecentos e dezenove mil, cento e cinquenta reais). (Adequação entre os Órgãos da Administração. Manutenção de Encargos da Dívida – Sentenças Judiciais. Manutenção do Ensino Fundamental – Obrigações Patronais.



Manutenção Educação Infantil – Vencimentos e Vantagens Fixas. Obras/Ampliação em Bens de Domínio Público – Obras e Instalações).- Sem Emendas.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

6. **Projeto de Lei nº 056/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente até a importância de R\$ 182.100,00 (cento e oitenta e dois mil e cem reais). (Criação de elemento de despesa não previsto quando da elaboração da peça orçamentária. Manutenção da Procuradoria Jurídica – Outros Serviços Jurídicos. Merenda Escolar – Vencimentos e Vantagens Fixas. Equipamentos para Agricultura Sustentável – Indenizações e Restituições).- Sem Emendas.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).
7. **Projeto de Lei nº 057/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente até a importância de R\$ 201.457,79 (duzentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos). (Aplicação de excesso de arrecadação. Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – Outros Serviços Terceiros/Equipamento e Material Permanente. Equipamentos para Agricultura Sustentável – Indenizações e Restituições).- Sem Emendas.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).
8. **Projeto de Lei nº 058/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente até a importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). (Aplicação de recurso proveniente de superávit financeiro. Manutenção das Atividades FUNREBOM – Equipamento Material Permanente).- Sem Emendas.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

● **Matérias para despacho da Mesa Diretora:**

9. **Indicação nº 193/2017**, de autoria do Vereador Antonio França, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Eduardo Baratto, indicando a realização de reparos nas bocas de lobo e cascalhamento das vias não pavimentadas no Bairro Belo Horizonte. JUSTIFICATIVA:- Fomos informados por moradores do Bairro que muitas bocas de lobo estão com as tampas danificadas, aparentando pouca resistência, e que em alguns locais não há tampas, situação que têm levado insegurança à população. Vias não pavimentadas possuem menor resistência as intempéries do tempo e a circulação de veículos, degradando-se de forma acelerada e necessitando de manutenções mais constantes por parte do Poder Executivo.
10. **Indicação nº 194/2017**, de autoria do Vereador Antonio França, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo e ao Presidente do Conselho Municipal de Trânsito, Senhor Hermogênio Batista, indicando a instalação de uma lombada na Rua Mato Grosso, no trecho próximo à residência número 4055, no Bairro Independência. JUSTIFICATIVA:- Moradores do Bairro Independência nos informaram que muitos motoristas têm trafegado acima da velocidade permitida, colocando em risco a população local, por este motivo, indicamos a tomada de providências que venham a disciplinar o trânsito no referido trecho, garantindo maior segurança a todos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
**Secretaria da Mesa Executiva**  
**Departamento de Processo Legislativo**

Página | 5

11. **Indicação nº 195/2017**, de autoria dos Vereadores Nelson José de Bona e Valdecir Fernandes, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo e à Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Delcir Berta Aléssio, indicando a inclusão em programa já existente ou a criação de um programa de acolhimento e reintegração à sociedade, que atenda à população em situação de rua e moradores de rua do nosso Município. JUSTIFICATIVA:- Conforme definição da Secretaria Nacional de Assistência Social, a população moradora de rua e em situação de rua se caracteriza por ser um grupo populacional heterogêneo, composto por pessoas com diferentes realidades, mas que têm em comum a condição de pobreza absoluta, vínculos interrompidos ou fragilizados e falta de habitação convencional regular, sendo compelidas a utilizar a rua como espaço de moradia e sustento, por caráter temporário ou de forma permanente. Observamos que há um grupo de pessoas aparentemente morando junto a Praça Ângelo Darolt, o que nos motivou a elaborarmos a presente indicação, para que a secretaria realize ações com essas pessoas e com as demais que possam haver espalhadas pelo Município, buscando formas de reintegrá-los as suas famílias, a sociedade e ao mercado de trabalho.
12. **Indicação nº 196/2017**, de autoria do Vereador Tarcísio Becker Sobrinho, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, indicando a implantação de estacionamentos no canteiro central da Avenida Lagoa Vermelha, nas quadras próximas a Delegacia da Polícia Civil. JUSTIFICATIVA:- Esta é uma reivindicação dos moradores e de empresários que possuem comércios instalados na região, pois o volume normal de veículos da avenida, que é uma das principais do Município, aliado com o volume de veículos gerado pelos comércios locais, tem tornado a circulação e a busca por vagas de estacionamento uma tarefa dispendiosa e, em alguns casos, perigosa. Os empresários relatam também que se sentem prejudicados pela falta de estacionamentos, condição que dificulta o acesso dos clientes.

**IV. PRONUNCIAMENTOS**

- Vereadores inscritos.

**V. ENCERRAMENTO**

- Avisos e considerações finais.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Medianeira, 29 de setembro de 2017.

Sebastião Antonio  
Presidente

Antonio França  
1º Secretário